



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.391 , DE 16 DE JUNHO DE 2010.

- Declara de Utilidade Pública Municipal para os devidos fins de direito, a “Organização Não Governamental – Vida em Ação”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ONG – Organização Não Governamental – Vida em Ação, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos beneficente, com sede e foro no Município de Tatuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de junho de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/06/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Oséias Rosa**
Ofício nº 309/2010, da Câmara Municipal de Tatuí